

Lei nº 184/67

Autoriza o Poder Executivo a utilizar o saldo do exercício anterior:-

O Prefeito Municipal de Porto Murtinho:-

Faço saber que a Câmara Municipal decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art: 1º: Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar a importância de Cr\$ 30.442.952, (Trinta milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil novecentos e cinqüenta e dois Cruzeiros), provenientes do saldo do exercício de 1966, para pagamento de saldo de exercício findos, e despesas do corrente ano;

Art: 2º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de Fevereiro de 1967:-

Ass. [Assinatura]
 Prefeito Municipal